

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (ORGÃO GERENCIADOR)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022-DIV

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

Considerando, a conclusão do processo licitatório Concorrência Pública nº 01/2022-DIV realizado para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DA SEINFRA E DA SINAPI (VIGENTES NO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI) PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, POR DEMANDA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE – LOTE I.**

Considerando, que a comissão de Licitação convocou a empresa AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.685.502/0001-10, segunda melhor CLASSIFICADA do LOTE I do referido processo licitatório, para manifestação de interesse em prestar os serviços pelo percentual de desconto apresentado pela primeira colocada, conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 13 do decreto nº 7.892/13, via e-mail oficial, no dia 11 de janeiro de 2023;

Considerando, que a empresa AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, se manifestou pedindo desistência do processo;

Considerando, que nos termos do Parágrafo único, do Art. 13 do decreto nº 7.892/13, é facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

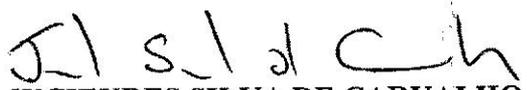
Considerando, que a Secretaria de Infraestrutura como Órgão Gerenciador do Registro de preço pretende convocar a licitante remanescente, com o objetivo de atender aos princípios da celeridade, da economia processual e da busca pela proposta mais vantajosa;

DETERMINA

Que a Comissão Permanente de Licitação proceda com a Convocação da empresa DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00, terceira melhor CLASSIFICADA no processo em epígrafe, nos termos do §2º, Art. 64 da Lei 8.666/93 e do edital da Concorrência Pública nº 01/2022-DIV.

Revogam-se as disposições em contrário.

Tianguá-CE, 18 de janeiro de 2023.


JUCIEUDES SILVA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA